

**Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul****Junta Comercial do Paraná - JCP****PORTARIA JCP Nº 032/2012**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, **resolve:**  
**DESIGNAR**

**LUANA DE OLIVEIRA CORRÊA**, portadora do RG. 9.801.540-0, Auxiliar Administrativo lotada na Prefeitura Municipal de Jacarezinho, para atuar exclusivamente como relatora na Agência Regional de Jacarezinho/PR e **ELIZIANE DIONÍSIO**, portadora do RG nº 10.296.845-0, Auxiliar Administrativo Lotada na Prefeitura Municipal de Jacarezinho, para atuar exclusivamente como relatora substituta na Agência Regional de Jacarezinho/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO, bem como nas DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de COOPERATIVAS, SOCIEDADES ANÔNIMAS, TRANSFORMAÇÕES INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder à autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.  
Curitiba, 19 de março de 2012

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 108,00 - 32839/2012

**PORTARIA JCP Nº 031/2012**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, **resolve:**  
**DESIGNAR**

**MARIA APARECIDA PREDOLIN FERNANDES**, portadora do RG. 5.323.490-9, assistente administrativo III lotada Prefeitura Municipal de Cambé, para atuar exclusivamente com relatora na Agência Regional de Cambé/PR e **RUDNEI ALMIR CAMPANA**, portador do RG nº 6.238.883.8, assistente administrativo IV da Prefeitura de Cambé, para atuar exclusivamente como relator substituto na Agência Regional de Cambé/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO, bem como nas DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de COOPERATIVAS, SOCIEDADES ANÔNIMAS, TRANSFORMAÇÕES INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder à autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.  
Curitiba, 19 de março de 2012.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 108,00 - 32858/2012

**Secretaria da Segurança Pública****GABINETE DO SECRETÁRIO****Ref. Prot. nº 11.172.264-1/11-SESP**

**I – DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de silêncio requerido por **JOÃO BATISTA JOSÉ DUARTE**, RG. 5.438.201-4, e nos termos do parecer nº 1.707/2011-GJS, que adoto para decidir;

**II – ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

**III – RETORNE** a esta Pasta para **publicação** junto ao GRHS/SESP - **Grupo de Recursos Humanos Setorial** e **arquivamento** no Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 10 de novembro de 2012.

Adalberto Alves de Souza  
Secretário da Segurança em exercício

**Ref. Prot. nº 11.174.02-5/SESP**

**I – DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de silêncio requerido por **EDISON DA SILVA**, RG. 7.370.047-7, e nos termos do parecer nº 86/2012-GJS, que adoto para decidir;

**II – ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

**III – RETORNE** a esta Pasta para **publicação** junto ao **Grupo de Recursos Humanos Setorial** e **arquivamento** no Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 16 de março de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar  
Secretário da Segurança Pública

32791/2012

**RESOLUÇÃO N.º 0036/2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

**RESOLVE:**

**Remover** o servidor **Leonardo Portilho Sant'anna**, RG. 13.057.276-6, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil, lotado no DEAM - Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para o CAPE – Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico, a partir de 05 de março de 2012.

Curitiba, em 16 de março de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar  
Secretário da Segurança Pública

33050/2012

**EDITAL Nº 014/2012 – GS/SESP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 20/2011 – GS/SESP de 16 de maio de 2011, que estabelece normas para o Processo de Seleção Simplificado, para a contratação temporária, em regime especial, de Médicos, Auxiliares de Perícia e Motoristas, para o Instituto Médico Legal – IML,

**RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital para comparecerem no **Grupo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Centro Cívico, 5º andar, Curitiba/PR, até o dia 20 de abril de 2012, no período das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, munidos dos documentos relacionados no anexo II do Edital nº 20/2011 – GS/SESP, para que seja procedida à verificação dos mesmos, tendo em vista as disposições dos itens 4.1, 10.7, 10.9, 10.10 e 10.11, desse mesmo edital.

2. O candidato que não apresentar os documentos, nesse prazo, será excluído do Processo de Seleção Simplificado.

Curitiba em, 04 de abril de 2012.

REINALDO DE ALMEIDA CESAR  
Secretário de Estado da Segurança Pública